DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 153 de 20 de junho de 2018, para dar nova redação à norma do art. 7º e dá outras providencias.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 059 de 03 de Setembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 010, de 29 de Agosto de 2019.

Art.1º - A Lei Complementar de nº 153, de 20 de julho de 2018, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º- Ficam a cargo do proprietário/possuidor de chácaras de recreio existentes no Município, a apresentação de requerimento junto ao Conselho Municipal de Regularização Fundiária, instruído com o Projeto de Regularização, obedecido os requisitos previstos nesta lei Complementar para normatização.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emissão de parecer, do requerimento, para regularização de área".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2718/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Institui o pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em estabelecimentos que promovam espetáculos artísticos, culturais e esportivos, e da outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 058 de 03 de Setembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 010, de 07 de Agosto de 2019, de autoria do legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica assegurado o acesso com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos que promovam espetáculos artísticos, culturais e esportivos no Município de Tabapuã, aos estudantes, idosos com mais de 65 anos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos de idade comprovadamente carentes.

Parágrafo 1º - O benefício de pagar a meia entrada não será cumulativo com quaisquer outras promoções e não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas restritas e cadeiras especiais.

Parágrafo 2º - Terão direito ao benefício dentro do município de Tabapuã/SP, as pessoas citadas no caput deste artigo, desde que apresentem no ato da compra do ingresso e na portaria do evento documentos que comprovam sua condição especial de beneficiário do pagamento de meia entrada e documento oficial pessoal com foto.

Parágrafo 3º - O estudante devera comprovam seu direito a meia entrada com a apresentação de documento que ateste a frequência escolar, emitido pelo estabelecimento de ensino.

Parágrafo 4º - O idoso deverá apresentar seu documento de identidade oficial, onde constara a data de nascimento para aferir seu o mesmo possui mais de 65

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

anos de idade.

Parágrafo 5º - As pessoas com deficiência deverão comprovam documentalmente sua enfermidade, para fazer jus ao benefício.

Parágrafo 6º - Os jovens de baixa renda com idade de 15 a 29 anos deverão apresentar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e a renda familiar mensal não poderá ser superior a 1,1/2 (um salário mínimo e meio).

Art. 2º - A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total de ingressos disponíveis para o evento.

Parágrafo 1º - O cumprimento do percentual citado no caput deste artigo, será aferido por qualquer meio que faculte ao público o acesso a informação referente o quantitativo de ingressos disponíveis.

Parágrafo 2º - Os promotores do evento deverão disponibilizar o número total de ingressos colocados à venda, o número total de ingressos destinados a meia-entrada, de forma visível e clara.

Parágrafo 3º - Também deverão informar de forma visível e clara quando esgotados os ingressos relativos a meia-entrada.

Art. 3º - Consideram-se casas de diversão, para efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.

Art. 4° - Caberá a órgão municipal a fiscalização do evento para assegurar o direito ao pagamento da meia-entrada, bem como para apuração de apresentação de documentos falsificados, neste caso, deverá ser encaminhado para lavratura de boletim de ocorrência de natureza criminal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 104/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.664, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 88

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Programação: 28.843.0011.0003 – Amortização Dívida Cetesb

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual Resgatada

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 120

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 131

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 133

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2061 – Coord. e Manutenção do Serviço Funerário

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 143

Valor: R$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados

Ficha nº 209

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 348

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 338

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 363

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2042 – Coord. Administrativa da Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 369

Valor: R$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Divisão Mun. Assist. Social Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. Prot. Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 480

Valor: R$ 1.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 122

Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 217

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atend. em Cheche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 228

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atend. em Cheche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 232

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atend. em Cheche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 236

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.360.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 336

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.360.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 344

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.01 – Divisão Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2081 – Cons. Púb. Interm. de Saúde de Catanduva

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 373

Valor: R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 332/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES FISCALIZADORES DE CONVÊNIO".

Convênio com o Órgão: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito:

Servidores: I - A servidora Senhora CRISTIANI APARECIDA BOSSOLANI SILVÉRIO, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, com formação de Técnica em Contabilidade, registrada no Conselho de Classe sob o nº CRC1SP 223.171/O-8, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira;

II - O servidor Senhor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA: 5070207184, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, como Responsável pela Supervisão Técnica.

Data Designação: A partir de 05.09.2019.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA EM 05/09/2019
Processo de Licitação nº 075/2019 - Pregão Presencial nº 037/2019

-Registro de Preços-

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 075/2019 – Pregão Presencial nº 037/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal, para um período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital, em favor das empresas/compromissárias classificadas na seguinte conformidade: EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ: 09.192.829/0001-08 vencedora dos itens: 28, 54, 96, 102, 115, 123, 124, 125, 151, 158, 179 e 182, pelo valor total de R$ 82.206,00 (oitenta e dois mil duzentos e seis reais); EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 13, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 30, 50, 53, 57, 63, 66, 67, 70, 72, 80, 85, 99, 104, 105, 107, 113, 130, 134, 139, 140, 142, 153, 157, 159, 164 e 177, pelo valor total de R$ 112.426,00 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e seis reais); EMPRESA: CIRURGICA KLG EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 08.618.163/0001-44, vencedora do item: 6, pelo valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 01.140.868/0001-50, vencedora dos itens: 4, 14, 15, 22, 26, 31, 38, 39, 41, 47, 55, 56, 65, 68, 69, 73, 81, 83, 84, 86, 90, 92, 112, 127, 129, 143, 156, 165, 168, 169, 173, 174 e 184, pelo valor total de R$ 137.176,00 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais); EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, vencedora dos itens: 10, 52, 118, 161, 162, 172 e 181, pelo valor total de R$ 36.202,00 (trinta e seis mil duzentos e dois reais); EMPRESA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.872.656/0001-50, vencedora dos itens: 1, 18, 37, 40, 45, 48, 74, 87, 94, 95, 101, 103, 106, 120, 138, 152, 163, 175 e 183, pelo valor total de R$ 47.868,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); EMPRESA: INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.811.390/0001-45, vencedora dos itens: 5, 19, 29, 42, 51, 58, 60, 79, 91, 100, 110, 128, 133, 136, 137, 149, 150 e 160, pelo valor total de R$ 96.887,50 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.271.474/0001-82, vencedora

dos itens: 9, 33, 36, 44, 46, 71, 77, 82, 89, 97, 98, 108, 109, 116, 117, 121, 122, 144, 145, 146, 148, 166, 167, 170, 178 e 180, pelo valor total de R$ 82.864,50 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); EMPRESA: DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens:16, 24, 43, 76, 93, 111 e 119, pelo valor total de R$ 17.632,00 (dezessete mil seiscentos e trinta e dois reais); EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 56.081.482/0001-05, vencedora dos itens: 7, 11, 12, 32, 49, 78, 88 e 171, pelo valor total de R$ 24.154,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais) e, EMPRESA: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.851.958/0001-47, vencedora dos itens: 34, 75, 141, 147, 154, 155 e 176, pelo valor total de R$ 28.374,50 (vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS): R$ R$ 665.791,30 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de setembro de 2019. - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.